



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 819 de 18 de dezembro de 2017.

Autoriza o município a firmar termo de cooperação com o IEF.

O Povo do Município de Ibertioga, por seus representantes eleitos na Câmara Municipal aprova e eu, prefeito municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Ibertioga autorizado a firmar termo de cooperação técnica com o IEF – Instituto Estadual de Florestas, cujo objeto, obrigações, valores e demais cláusulas encontram-se descritos no esboço em anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibertioga, 18 de dezembro de 2017.

José Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 18 / 12 / 2017

Almeida